



# EXPRESSO REFER

Conheça nosso site  
[www.refer.com.br](http://www.refer.com.br)

Central de Relacionamento  
com o Participante  
0800 709 6362

## REFER reajusta benefícios e nova Unidade de Referência (UR)

Pág. 4

DIB	Índice	Fator	%
até mai/2012	0,55	1,071634	7,16
jun/12	0,26	1,065773	6,58
jul/12	0,43	1,063009	6,30
ago/12	0,45	1,058457	5,85
set/12	0,63	1,053716	5,37
out/12	0,71	1,047119	4,71
nov/12	0,54	1,039737	3,97
dez/12	0,74	1,034152	3,42
jan/13	0,92	1,026556	2,66
fev/13	0,52	1,017197	1,72
mar/13	0,60	1,011935	1,19
abr/13	0,59	1,005900	0,59

**Votação para conselheiros  
iniciará em 5 de agosto**

Pág. 2

**Conheça o processo de  
Governança dos Investimentos**

Pág. 8

**Contribuições realizadas pelos participantes de janeiro de 1989  
a dezembro de 1995 poderão ser abatidas no Imposto de Renda**

Pág. 5



## Espaço do Eleitor

# Votação dos conselheiros iniciará no dia 5 de agosto. Fique atento!

Os participantes que estão habilitados a votar e serem votados de acordo com §9º do artigo 23 do Estatuto Social da REFER receberam em junho o **Expresso REFER 147**, com a plataforma eleitoral dos candidatos aos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Também foram enviadas, neste mês de julho, para a residência dos participantes eleitores, as senhas para votação.

O processo de votação acontecerá por telefone e pela *Internet*, iniciará no dia 5 de agosto e será encerrado em 8 de agosto. O resultado será divulgado até o dia 09/08/2013.

Em setembro, acontecerá a posse dos conselheiros eleitos e indicados pelas patrocinadoras. Essas e outras informações encontram-se disponíveis no *site*: [www.refer.com.br](http://www.refer.com.br)

### Mais informações:

(21) 2263-6158 (Disque Eleições)

[eleicoes2013@refer.com.br](mailto:eleicoes2013@refer.com.br)

[www.refer.com.br](http://www.refer.com.br)

## Regulamento da patrocinadora Riotrilhos é aprovado pela Previc



A Superintendência Nacional da Previdência Complementar (Previc) aprovou, em maio, o Regulamento do Plano de Benefícios da patrocinadora Riotrilhos. Além da adequação do nome do Regulamento e do Plano de Benefícios (de Metrô-RJ para Riotrilhos), houve inclusão de itens no texto aprovado, em face da necessidade de se fazer referência aos ativos e assistidos transferidos, originalmente empregados da empresa Metrô (em liquidação), que a partir de 1º de novembro de 2002 foram recebidos pela Riotrilhos, por força da Lei nº 3.897/2002, do Decreto Estadual nº 31.854/2002 e do Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 35/2002-SNM, de 26 de agosto de 2002.

# ATENÇÃO!

## Correntistas do Itaú /Unibanco e Real /Santander: atualizem seu cadastro na REFER

Solicitamos a todos os participantes assistidos, que recebem seus benefícios pelo Itaú-Unibanco ou pelo Real-Santander, e que ainda não enviaram o comprovante de migração de conta para atualização do cadastro, para fazê-lo o mais breve possível. É necessário enviar xerox ou original do extrato bancário para o endereço da Fundação: **Rua da Quitanda, 173, sala 301, Centro, Rio de Janeiro – RJ. Cep.: 20091-005. Direcionar o envio à Central de Relacionamento ao Participante.** Aqueles que preferirem, podem também enviar o comprovante digitalizado para o *e-mail* [relacionamento@refer.com.br](mailto:relacionamento@refer.com.br) ou

por fax: (21) 2108-6139. É importante ressaltar que os documentos enviados deverão ser encaminhados com o número da matrícula e do CPF do participante ou beneficiário para facilitar a identificação e protocolo.

Não deixe de atualizar seus dados cadastrais na REFER. Essas informações podem comprometer o pagamento do seu benefício, uma vez que a conta bancária precisa estar atualizada.

Quem tem dúvida sobre sua situação cadastral bancária, verifique a lista com os nomes de todos os que precisam regularizar a situação no *site* da REFER ([www.refer.com.br](http://www.refer.com.br)).



## Mensagem dos Leitores

■ Quero parabenizar e agradecer o excelente atendimento que sempre nos é dispensado e enviar um grande abraço a todos os ferroviários.

**Milton Gomes da Silva – CPTM**

Mural de Recados *On-line*

■ Parabéns, REFER, pela ótima administração, bom atendimento e prestação de serviço.

**Damião A. Paulino – CPTM**

Mural de recados *On-line*

■ É com muito prazer que entro nesse *site* da REFER e fico muito feliz em saber que meus companheiros estejam todos muito bem e gozando de plena saúde com seus familiares. Fico feliz em fazer parte da família REFER. Deixo meu abraço a todos e que Deus abençoe.

**Jose Anastacio de Souza – CPTM**

Mural de Recados *On-line*

Para participar desta coluna envie sua mensagem para o e-mail: [comunicacao@refer.com.br](mailto:comunicacao@refer.com.br); entre no Mural de Recados do *site* [www.refer.com.br](http://www.refer.com.br) ou envie carta endereçada à Comunicação Institucional no endereço: Rua da Quitanda, 173 / 801 – Centro / Rio de Janeiro (RJ). Cep: 20091-005. Sua contribuição é muito importante! A publicação respeita a ordem de chegada.

Marco André Marques Ferreira  
DIRETOR-PRESIDENTE



## Brasil vai às ruas em busca de um futuro melhor

O Brasil passa por um importante momento de reflexão, reivindicação e mudanças. As manifestações populares iniciadas no mês de junho em toda nação vêm surpreendendo a sociedade, os políticos e as autoridades governamentais, em face da demonstração de unidade e força dos cidadãos brasileiros. Afinal, desde o movimento popular pelas “diretas já” e impeachment do ex-presidente Fernando Collor, os brasileiros não saíram às ruas para mostrar seu descontentamento com os rumos do país.

Agora, os protestos que, inicialmente, buscavam a redução no aumento das tarifas de ônibus, incorporaram diversos outros temas, na busca de soluções sociais que possam garantir um futuro melhor à população brasileira: melhorias na saúde, na educação, nos serviços públicos em geral; descontentamento com a inflação, exigência de reformas, punição para os políticos corruptos, investimentos em segurança, mais trabalho e menos desemprego.

Comprovadamente sem lideranças políticas e repulsa das massas à presença de bandeiras dos partidos, no decorrer das manifestações, milhares de pessoas se fizeram ouvir ao compartilhar o mesmo sentimento de que o Brasil necessita melhorar ao transmitir, entre outras, a mensagem: “queremos que este mesmo interesse em investir em estádios voltados à realização de grandes eventos

esportivos, seja, também, destinado, sobretudo, ao atendimento dos principais anseios dos cidadãos brasileiros e suas necessidades básicas, como saúde, moradia, alimentação, educação e segurança.”

Durante as manifestações, infelizmente, ocorreram ações de violência e saques, praticados por reduzidos grupos de baderneiros e vândalos, que aleatoriamente ao sentimento nacional, se aproveitaram dos momentos de mobilização e conscientização social para afrontar a democracia e assim provocar destruições e pilhagens. No entanto, essas ações, até mesmo por partirem de uma minoria infiltrada, em momento algum conseguiu inibir os cidadãos de bem que foram às ruas demonstrar que o povo brasileiro tem vez e voz.

As manifestações no Brasil foram reconhecidas em todo o Mundo como exemplo do exercício pleno da democracia praticado pelo povo e respeitado pelas autoridades governamentais por todos os Estados da Federação e na Capital da República.

Estes movimentos Brasil afora são, portanto, o pontapé inicial ao fortalecimento da identidade nacional ou o resgate de uma identidade perdida. Acima de tudo, a prova de que temos uma democracia forte e uma geração de jovens conscientes de que sua voz pode ser ouvida e respeitada. Portanto, coragem, meu povo, pois o futuro vos espera!

“Cuidado por onde andas, pois é sobre meus sonhos que caminhas.”  
(Carlos Drummond de Andrade)

# Longevidade: O que isso influi na sua aposentadoria?

Tania Regina Ferreira  
DIRETORA DE SEGURIDADE



O resultado do último censo de 2010 constatou uma tendência que vem se confirmando nos últimos anos: o brasileiro tem vivido mais. A expectativa de vida registrada no censo de 2000 era, em média, de 70 anos. Em 2010 passou para 74 anos. Mas o que isso tem a ver com o benefício de aposentadoria, tanto do INSS como de Previdência Complementar?

Atualmente, na fórmula do cálculo do valor da aposentadoria do INSS, é acrescentado um fator redutor que é aplicado de acordo com a idade. Assim, o tempo de contribuição – 30 anos para mulheres e 35 para homens – é apenas uma elegibilidade, pois o que vai determinar o valor do benefício é a idade. Esta tabela tem por base a projeção realizada anualmente pelo IBGE sobre a expectativa de vida para homens e mulheres. Muitas vezes, apesar de completado o período de contribuição, adia-se o pedido de

aposentadoria por que, dependendo da idade, o benefício pode ter uma redução de mais de 30%. É por isso que, nos últimos tempos, vem sendo bastante discutido o fim do fator redutor para cálculo das aposentadorias do INSS. Há vários projetos de leis que tratam do assunto sem que se tenha ainda chegado a um consenso sobre a matéria.

Outro projeto de lei que vem sendo debatido e está na pauta do Senado para ser votado é o de “desaposentação” ou desaposentadoria. (PLS 91/2010). Trata-se do direito de interromper a aposentadoria e recalcular o benefício caso o aposentado tenha voltado à ativa, levando em consideração as contribuições feitas ao INSS. Já há algumas decisões judiciais a favor dessa matéria.

O benefício de aposentadoria da previdência complementar já utiliza a expectativa de vida em seu cálculo há muito

tempo. O Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) regulamenta a utilização da tábua de sobrevivência mínima. Trocando em miúdos, para se calcular o valor do benefício vitalício nos planos de Contribuição Variável, geralmente o atuário utiliza o valor da reserva (saldo de conta) no numerador e um fator (anuidade atuarial) no denominador para encontrar o valor do benefício, sendo que a anuidade atuarial é determinada em função da idade do participante, do cônjuge e dos dependentes, se houver, e tendo como base a tábua de expectativa de vida, juros e outras premissas atuariais determinadas na avaliação atuarial.

Assim, sempre que houver alguma dúvida sobre o seu Plano de Benefícios, sobre o Regulamento e aumento das contribuições, ligue 0800 709 6362 ou envie um e-mail para [relacionamento@refer.com.br](mailto:relacionamento@refer.com.br).

## EMPRÉSTIMO CENTRAL

### Prezados participantes,

Apesar de termos despendido esforços junto ao SEPLAG para reabrir a carteira de empréstimo da patrocinadora Central para atendimentos aos nossos participantes, vimos esclarecer que por constar o impedimento legal publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 30/04/2013, Resolução SEPLAG nº 909 de 29/04/2013, não será possível realizarmos a abertura da carteira de empréstimos, em face de não obtermos o enquadramento de Entidade Financeira.

Destacamos o item 1.13 que trata sobre o assunto:

#### **1.13 Autorização do Banco Central do Brasil para o funcionamento como Instituição de Crédito.**

Continuaremos a verificar outras possibilidades de consignação das prestações de empréstimos com a patrocinadora para atender aos anseios de nossos participantes.

## Confira o reajuste dos benefícios pagos em 4 de junho

De acordo com os Regulamentos dos Planos de Benefícios das Patrocinadoras, a REFER divulga o reajuste anual dos benefícios pagos aos participantes assistidos. Os índices foram aplicados em maio de 2013, referente ao pagamento de 4 de junho.

A REFER informa que a nova Unidade de Referência (UR) utilizada no cálculo das contribuições a partir de junho de 2013 corresponde a R\$ 325,63.

DIB	Índice	Fator	%
até mai/2012	0,55	1,071634	7,16
jun/12	0,26	1,065773	6,58
jul/12	0,43	1,063009	6,30
ago/12	0,45	1,058457	5,85
set/12	0,63	1,053716	5,37
out/12	0,71	1,047119	4,71
nov/12	0,54	1,039737	3,97
dez/12	0,74	1,034152	3,42
jan/13	0,92	1,026556	2,66
fev/13	0,52	1,017197	1,72
mar/13	0,60	1,011935	1,19
abr/13	0,59	1,005900	0,59



# Contribuições realizadas pelos participantes de janeiro de 1989 a dezembro de 1995 poderão ser abatidas da base de cálculo do IR

A Receita Federal publicou Instrução Normativa nº 1343/2013, que estabelece procedimentos sobre o tratamento tributário na apuração do Imposto de Renda da Pessoa Física referente aos valores pagos pelas Entidades de Previdência Complementar para complementação de aposentadoria relativa às contribuições realizadas exclusivamente pelos participantes no período de janeiro de 1989 a dezembro de 1995.

As referidas contribuições recolhidas para a Previdência Complementar não eram deduzidas da base de cálculo do IRPF. Somente a partir da publicação da Lei nº 9.250/95, os benefícios passaram a ser tributados e as contribuições deduzidas.

É importante ressaltar que a IN 1.343/13 aplica-se apenas aos pagamentos de aposentadorias e ao resgate efetuados a partir de janeiro de 2008 e que tenham contribuído para a Previdência Complementar no período de janeiro de 1989 a dezembro de 1995. Contudo, a Instrução não se aplica aos pensionistas.

Os assistidos e ex-participantes com ação judicial que desejarem afastar a tributação consta na Instrução Normativa outro procedimento, cujo requerimento será por via administrativa.

## Verifique em que caso você se enquadra:

### Aposentados e ex-Participantes a partir de 2013

A partir do mês de julho de 2013, a REFER iniciará o procedimento de abatimento mensal na folha de pagamento de benefícios das contribuições realizadas pelos participantes no período de janeiro de 1989 a dezembro de 1995. O abatimento ocorrerá até exaurir o montante das contribuições apurado daquele período.

Para o exercício 2014, ano-calendário 2013, a REFER providenciará a emissão do comprovante de rendimentos para fins de Declaração de Ajuste Anual com as adaptações previstas na Instrução Normativa, classificando o montante relativo à dedução na base de cálculo como rendimentos isentos e não tributáveis.

### Aposentados e ex-Participantes entre 2008 e 2012

A REFER está providenciando as adequações para atender a Instrução Normativa. Tão logo o sistema de informatização esteja com as contribuições referente ao período de janeiro de 1989 a dezembro de 1995 regularizadas, será disponibilizado no *site* da Fundação o Extrato das Contribuições atualizado até o mês de dezembro do ano do pagamento da aposentadoria e do resgate.

Os aposentados e ex-participantes poderão realizar através do *site* da Receita Federal do Brasil o ajuste na Declaração Anual, deduzindo o valor das contribuições dos rendimentos tributáveis que foram declarados. Na hipótese de ocorrer saldo de contribuição, o aposentado e ex-participante poderá utilizar este saldo para retificar as Declarações dos anos seguintes, até extinguir o montante das contribuições.

Considerando a complexidade no levantamento dos dados, a REFER dará prioridade aos que receberam benefício e resgate nos anos em que não foram alcançados pela prescrição.

## Portadores de Moléstia Grave têm isenção no Imposto de Renda

A legislação tributária estabelece no inciso XIV do artigo 6º da Lei 7713/1988 a isenção do Imposto de Renda para os portadores de moléstia grave que recebem a complementação de Entidade Privada de Previdência Complementar relativa à aposentadoria, pensão ou reforma, mesmo após a concessão do benefício, independentemente de sua espécie.

Os assistidos portadores de doenças consideradas graves como a AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), alienação mental, cardiopatia grave, cegueira, contaminação por radiação, doença de paget em estados avançados, parkinson, esclerose múltipla, espondiloartrose anquilosante, fibrose cística (mucoviscidose), hanseníase, nefropatia grave, hepatopatia grave

(isenção somente a partir de 01/2005), neoplasia maligna, paralisia irreversível e incapacitante e tuberculose ativa podem solicitar a isenção do IR sobre os rendimentos recebidos, desde que haja a comprovação.

Para comprovar a condição de portador de moléstia grave, há necessidade de apresentar na REFER o laudo pericial emitido pelo serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios. Após certificada, será implantada a isenção na folha de pagamento de benefícios da REFER, respeitada a data limite para a entrega da documentação. A isenção somente é devida ao próprio beneficiário e a isenção se extingue em decorrência do seu falecimento.

Pedidos de restituição de IR pagos antes do

mês da implantação da isenção na folha de pagamento deverão ser solicitados à Receita Federal, por meio da Declaração de Ajuste Anual para o ano-calendário vigente, ou por meio de Declaração Retificadora para os anos-calendários anteriores.

Como o Imposto de Renda sobre o 13º salário não está sujeito à Declaração de Ajuste Anual, o assistido deverá requerer a restituição desse valor ou ressarcimento através do anexo 1 da Instrução Normativa da Receita Federal nº 13.000 de 2012.

Mais informações ligue para a Central de Relacionamento com o Participante no telefone **0800 709 6362** ou pelo *e-mail* [relacionamento@refer.com.br](mailto:relacionamento@refer.com.br).

# Previdência Social e Fundação REFER

Nesta edição, a Fundação REFER esclarecerá o que é Previdência Social e quais as informações necessárias para o participante requerer a aposentadoria especial junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

A Previdência Social é um seguro social para a pessoa que contribui. É uma instituição pública, que tem como objetivo reconhecer e conceder direitos aos seus segurados. A renda transferida pela Previdência Social é utilizada para substituir a renda do trabalhador contribuinte, quando ele perde a capacidade de trabalho, seja pela doença, invalidez, idade avançada, morte e desemprego involuntário, ou mesmo a maternidade e a reclusão.

## Aposentadoria especial

Benefício concedido pelo INSS ao segurado que tenha trabalhado em condições prejudiciais à saúde ou à integridade física. Para ter direito à aposentadoria especial, o trabalhador deverá comprovar, além do tempo de trabalho, efetiva exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais pelo período exigido para a concessão do benefício (15, 20 ou 25 anos).

A aposentadoria especial será devida ao segurado empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, este somente quando cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção. Além disso, a exposição aos agentes nocivos deverá ter ocorrido de modo habitual e permanente, não ocasional nem intermitente.

Para ter direito à aposentadoria especial,

é necessário também o cumprimento da carência, que corresponde ao número mínimo de contribuições mensais indispensáveis para que o segurado faça jus ao benefício. Os inscritos a partir de 25 de julho de 1991 devem ter, pelo menos, 180 contribuições mensais, ou seja, 15 anos.

A comprovação de exposição aos agentes nocivos será feita por formulário denominado Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), preenchido pela empresa ou seu preposto, com base em Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

Será devido o enquadramento por categoria profissional de atividade exercida sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, para períodos trabalhados até 28 de abril de 1995, desde que o exercício tenha ocorrido de modo habitual e permanente, não ocasional nem intermitente, observados critérios específicos definidos nas normas previdenciárias a serem analisados pelo INSS.

## Perda do direito ao benefício

A aposentadoria especial requerida e

concedida a partir de 29 de abril de 1995 será cancelada pelo INSS, caso o beneficiário permaneça ou retorne à atividade que ensejou a concessão desse benefício, na mesma ou em outra empresa. A aposentadoria especial é irreversível e irrenunciável: depois que receber o primeiro pagamento, sacar o PIS ou o Fundo de Garantia (o que ocorrer primeiro), o segurado não poderá desistir do benefício.

## Como requerer a aposentadoria especial pelo INSS

O benefício pode ser solicitado por meio de agendamento prévio pelo portal da Previdência Social na *Internet* [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br), pelo telefone **135** ou nas **Agências da Previdência Social**, mediante o cumprimento das exigências legais.

## Vantagem da aposentadoria especial junto à Fundação REFER

Redução da idade mínima exigida em dois anos, quando do requerimento do benefício de aposentadoria junto à Fundação REFER, o participante deverá encaminhar cópia da carta concessória da aposentadoria especial do INSS.



**CENTRAL DE RELACIONAMENTO  
COM O PARTICIPANTE**

**0800 709 6362**

**Horário de Funcionamento:**  
Segunda a sexta-feira: 8h às 17h,  
exceto sábados, domingos e feriados nacionais.

[relacionamento@refer.com.br](mailto:relacionamento@refer.com.br)

## Aproveite as férias de julho para poupar. Evite estourar o seu orçamento!

Com o início das férias escolares, começam os planos de passeios, viagens e opções de entretenimento com a garotada. Com mais tempo livre, os filhos querem ir ao cinema, comer fora, viajar e se divertir. Assim, os pais e avós organizam programas e atividades familiares divertidas, mas que geram custos extras, podendo ocasionar um déficit no orçamento doméstico.

Assim, a primeira opção para não estourar o orçamento familiar é planejar. No caso de viagens, é bom programá-las com antecedência, pois comprar passagens antecipadamente pode garantir um desconto de até 50%, incluindo preços de hotéis e pousadas. Planejar os locais de diversão também são boas opções para poupar. Existem muitos passeios interessantes ao ar-livre e ainda gratuitos, que não geram custos e a garotada vai ficar feliz da mesma forma. Geralmente, nos cadernos de cultura dos jornais impressos, você encontra dicas de entretenimentos gratuitos.

A segunda forma de poupar nas férias é incluir os filhos neste planejamento. As crianças devem ser ouvidas, mas a decisão dos melhores lugares a frequentar deve levar em conta o custo-benefício, pois a empolgação e a falta de limites nos gastos podem gerar um problema financeiro mais tarde.

Dessa maneira, a terceira etapa de planejamento inclui os limites desses gastos.

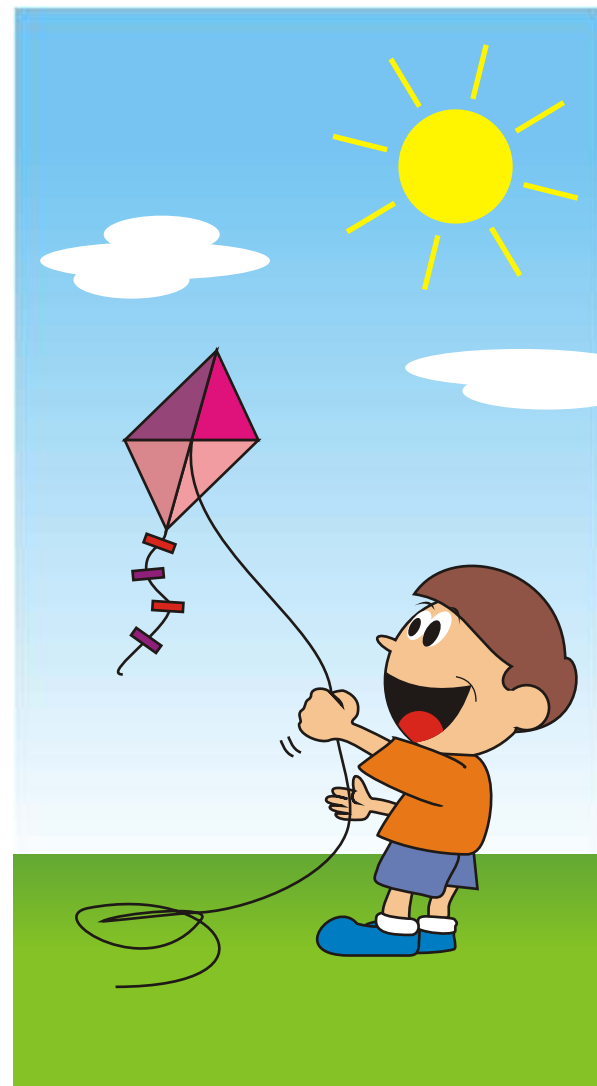
Planejar quanto se tem disponível para

gastar e distribuir este total pelos dias das férias é uma forma de garantir diversão no mês inteiro, afinal, de nada adianta se divertir em um fim de semana e passar os demais sem dinheiro, dentro de casa. Assim, é importante unir a família e fazer um planejamento conjunto. É muito importante que as crianças tenham consciência da realidade financeira da família. Recebendo esta educação desde cedo, estarão mais preparadas para poupar e economizar no futuro, evitando desperdícios.

A quarta dica essencial para curtir as férias sem exagerar nos gastos é ter alguns pequenos cuidados, como só usar o cartão de crédito se tiver dinheiro para pagar a fatura depois. Usar o cartão descontroladamente e não ter como pagar posteriormente é uma forma perigosa de endividar-se, pois os juros são muito altos.

Fazer um lanche em casa também sai bem mais em conta que lanchar na rua. Se a novidade para a criançada é o diferente, que tal fazer uma mesa colorida, com várias opções suculentas, chamar os amiguinhos e dividir este momento? Eles vão adorar e seus gastos não serão tão altos quanto comer fora todas as vezes que sair.

Outra ideia legal é fazer um pic-nic ao ar-livre. Mesmo nas grandes cidades, existem excelentes opções de lazer em parques municipais, com jardins floridos, lagos. Além da diversão sair bem mais em conta, é garantia de um lindo álbum de recordações. Experimente!



### 4º Encontro Nacional de Comunicação e Relacionamento dos Fundos de Pensão

A Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp) promoveu, em maio, o 4º Encontro Nacional de Comunicação e Relacionamento dos Fundos de Pensão. O evento teve como foco propiciar fórum de debate e troca de experiências acerca de temas atuais e desafios da Comunicação e do Relacionamento, no contexto da realidade, que os consolidou no centro da estratégia de gestão dos Fundos de Pensão. Participaram do encontro dirigentes, conselheiros, gestores, profissionais das áreas de relacionamento, comunicação e marketing, além de todas as demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com o tema.

A REFER esteve representada pela diretora de Seguridade, Tania Ferreira; pela assessora da Diretoria de Seguridade, Luciane Bravo; e pela assessora técnica da área de Comunicação, Carolina Linhares.

### VIII Seminário de Educação Previdenciária

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) realizou, em junho, o VIII Seminário de Educação Previdenciária. O evento teve como objetivo divulgar os resultados, experiências e melhores práticas observadas nos projetos de educação financeira e previdenciária apresentados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), com a exposição de ações de diversos fundos de pensão, mesas redondas, palestras, etc.

A REFER marcou presença com a coordenadora da Comissão de Educação Financeira e Previdenciária do Programa Vida Positiva, Luciane Bravo.





**Carlos de Lima Moulin**  
DIRETOR FINANCEIRO

# Conheça o processo de Governança dos Investimentos da REFER

## Caros colegas ferroviários e metróvários,

Com objetivo de continuar prestando informações sobre a nossa fundação, transmitimos as medidas adotadas nos últimos anos, no sentido de aprimorar a governança dos investimentos da REFER por meio da modernização dos processos de avaliação e de controle dos ativos, bem como o aperfeiçoamento do modelo de decisão dos seus investimentos.

### Modernização das ferramentas e processos de avaliação e controle dos ativos

- Implementação do manual de investimentos, monitoramento e desinvestimento, que normatizou os procedimentos para realizar um investimento, monitorá-lo com eficácia durante toda a sua vigência, bem como estabelecer critérios para desinvestimento.

- Contratação e implantação de dois sistemas operacionais – o sistema integrado de controle de risco de mercado (rosys) e o sistema de controle de conformidades “compliance” (prisma) – cujo objetivo é o monitoramento diário quanto aos limites legais e demais disposições contidas na Política de Investimento vigente.

### Transparência e tecnicidade no modelo de decisão dos investimentos

O processo de governança para os investimentos adota o princípio da segregação de funções com a participação de órgãos de diversas áreas da Fundação, representados por profissionais certificados por instituição reconhecida no mercado financeiro, conforme prevê a legislação. Conheçam o processo decisório dos investimentos:

- Conselho Deliberativo – CODEL: responsável pela definição e aprovação da Política de Investimento, estabelecendo princípios, diretrizes e procedimentos, ou seja, o marco regulatório que deve reger os investimentos;

- Gerência de Análise de Investimentos – GEANI: responsável pelas análises dos investimentos elaborando relatório com conclusão e recomendação, com base nos cenários econômicos e no mercado, em compliance e regulamentação, em fatores de riscos de mercado, de crédito, de liquidez, legal, operacional, atuarial e sistêmico.

- Gerência de Monitoramento de Investimentos – GEMON: responsável pelo monitoramento dos investimentos que atua em conjunto com a GEANI, subsidiando na elaboração do relatório de análise, quanto ao impacto do investimento na carteira, base legal, enquadramentos regulatórios e acompanhamento do processo de análise jurídica pelo

custodiante Bradesco, de toda documentação que envolve a operação, bem como elaboração mensal do relatório de consolidação das operações de investimentos – RECOI, para o CDI, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

- Coordenadoria de Investimentos – COINV: responsável pela coordenação de todos os investimentos. Recebe o processo de investimentos contendo o relatório de análise da GEANI com toda documentação pertinente, para examinar a conformidade do processo, aprovar ou não o relatório de análise, indicar o montante a ser aplicado e encaminhar à DIFIN para submeter à análise do CDI.

- Diretoria Financeira – DIFIN: responsável por convocar reunião do Comitê Diretor de Investimentos – CDI. Recebe o processo de investimento da COINV e submete ao CDI, para exame e definição do investimento. Em caso de aprovação pelo CDI, encaminha o processo de investimento, por meio de proposição, para exame e aprovação do investimento pela Diretoria Executiva.

- Comitê Diretor de Investimentos – CDI: é uma estrutura funcional técnica de caráter decisório para definição da aplicação dos recursos da Fundação. É composto por oito membros (três diretores, coordenadores de atuária, investimentos e controladoria, gerentes de análise e de investimentos). Os cinco primeiros possuem direito a voto, examinam o processo de investimento com base na legislação vigente, na política de investimentos, no relatório de análises, e em outros documentos, definindo o valor a ser aplicado, registrando em Ata e submetendo à aprovação da Diretoria Executiva – DIREX.

- Diretoria Executiva – DIREX: executora das diretrizes e normas emanadas do CODEL, em especial a Política de Investimento, é responsável pela aprovação e aplicação de todos os investimentos realizados pela Fundação, que foram definidos pelo Comitê Diretor de Investimentos, registrando sua posição em Ata.

- Comitê Executivo de Investimentos Mobiliários e Imobiliários – CEINV E CEIMO: decidem sobre aspectos diretamente ligados à realização efetiva da operação dos investimentos a partir da definição do CDI e aprovação da DIREX, observando a política de investimentos e a legislação em vigor, registrando em formulário próprio DOINV e DOIMO.

- Gerência de Investimentos – GEINV: responsável pela aplicação dos investimentos, executa a operação,

por meio de plataformas eletrônicas, administradas por sistemas autorizados, com base na documentação produzida pelos comitês executivos de investimentos.

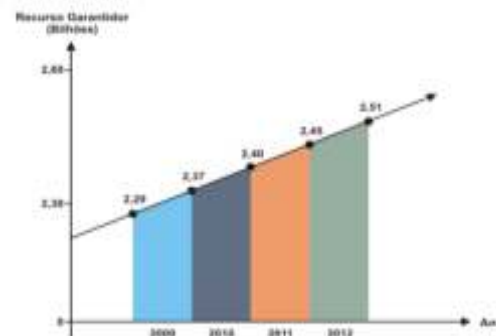
Com este processo de governança para os investimentos, nos últimos quatro anos a REFER ultrapassou a meta atuarial, superando, inclusive, a média das rentabilidades dos fundos de pensão no período, o que vem resultando em substanciais retornos financeiros, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Ganhos Financeiros com a Rentabilidade				
Ano	Rentabilidade REFER %	Meta Atuarial %	Média Rentabilidade dos Fundos %	Retorno Financeiro REFER (R\$)
2009	19,96	10,36	21,50	473.469.927,00
2010	12,91	12,85	13,26	308.258.043,00
2011	17,26	12,44	9,80	422.135.849,00
2012	15,18	12,57	15,37	381.198.430,00
Acumulado	82,93	57,64	74,32	1.585.062.249,00

Médias rentabilidades dos fundos de pensão – site ABRAPP

Deve-se esclarecer que, em planos maduros como os da REFER, em que, em sua maioria, os participantes são aposentados, a tendência é que o patrimônio sofra gradual redução, pois os pagamentos com benefícios são superiores às entradas de recursos das patrocinadoras.

A boa performance da Fundação tem sido fundamental ao crescimento anual do patrimônio investido, não obstante o pagamento de benefícios e despesas anuais serem muito superiores às receitas das patrocinadoras, gerando um desembolso anual da ordem de R\$ 270 milhões (receitas R\$ 109 milhões x despesas R\$ 379 milhões), enfatizando que, somente com os resultados dos investimentos, a REFER vem suprindo essa necessidade de caixa e, ainda, vem elevando seu patrimônio, conforme gráfico abaixo:



Por fim, estaremos sempre na busca de melhores controles, objetivando segurança, transparência e retorno para o nosso patrimônio, garantindo a sustentabilidade da Fundação.

**Um forte abraço a todos.**



Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER  
Rua da Quitanda, 173 – Centro / Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20091-005

#### Conselho Deliberativo:

**Membros efetivos:** Dayse Ribeiro (Central), Fábio Tepedino (Central), Geraldo de Castro Filho (RFFSA), José Luiz Petrini (RFFSA), José Raimundo de Jesus Oliveira (CTS) e Kennedy de Assis Martins (CBTU).

#### Conselho Fiscal:

**Membros efetivos:** Aildo Paiva (Central), Flávio Rabello Pereira (RFFSA), Paulo Guilherme Siqueira de Almeida (CBTU) e Talita Rodrigues (CBTU).

#### Diretoria Executiva:

**Diretor-presidente:** Marco André Marques Ferreira.  
**Diretor Financeiro:** Carlos de Lima Moulin.  
**Diretora de Seguridade:** Tania Regina Ferreira.

#### Patrocinadoras:

Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor), Companhia de Transporte de Salvador (CTS), Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro (Riotrilhos), Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística (Central), Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social (REFER) e Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA – em inventariança).

#### Expresso REFER:

**CONSELHO EDITORIAL:** Carolina Linhares (Comunicação), Eduardo Gomes (Financeiro), Fernanda Caraline (Comunicação), Francisco Tupinambá (Presidência), Lúcia de Fátima Moraes (Jurídico) e Luciane Bravo (Seguridade).

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Fernando Abelha - Mtb 11.774

**SUPERVISÃO TÉCNICA:** Carolina Linhares.

**REDAÇÃO E EDIÇÃO:** Fernanda Caraline - Mtb 23.577

**EDITORAÇÃO E FOTOS:** Christopher Pereira.

**IMPRESSÃO:** Gráfica MEC.

**TIRAGEM:** 36 mil exemplares.

**PERIODICIDADE:** Trimestral.